

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de "Os BELENENSES" – SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD (a Entidade ou SAD), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 3.380.074 euros e um total de capital próprio negativo de 6.475.063 euros, incluindo um resultado líquido de 16.446 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de "Os BELENENSES" – SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD em 30 de junho de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. O Ativo Corrente inclui um montante de 91 milhares de euros (2017: 260 milhares de euros), com alguma antiguidade, referente a saldos devedores sem movimento no período corrente, designadamente outros devedores (50 milhares de euros), e acréscimos de rendimentos (41 milhares de euros). Em consequência, não nos encontramos em posição de concluir com o necessário rigor sobre a recuperação destes saldos, bem como sobre os efeitos que eventuais regularizações possam vir a originar nas demonstrações financeiras.
2. Em "Outras contas a pagar" (nota 14 do Anexo), encontram-se registadas várias estimativas transitadas de exercícios anteriores; nestes saldos existem diversos processos judiciais em curso (nota 13 do Anexo) provisionados no montante de 648 milhares de euros (2017: 499 milhares de euros). Dado que a antiguidade, a evolução e a concretização dos processos é incerta, estes poderão vir a gerar impactos de natureza divergente das estimativas, com os consequentes efeitos em resultados não quantificáveis à data do presente relatório.

1 de 5

3. Não rececionámos resposta à confirmação externa de saldos do Clube de Futebol “Os Belenenses” (CFB). A Entidade apresenta registos em diversas contas com saldos e estimativas relacionadas com o CFB. Os efeitos em resultados de eventuais regularizações, à data, não são quantificáveis.
4. Em 30 de junho de 2018, encontra-se em curso um processo de conferência de saldos devedores relacionados com remunerações do pessoal conforme divulgado na nota 9 do Anexo, no valor de 914 milhares de euros (2017: 458 milhares de euros), o qual à data do presente relatório, ainda não se encontra concluído. Os elementos disponíveis não nos permitem, no entanto, estimar com certeza o risco associado ao desfasamento temporal entre os adiantamentos pagos ao pessoal e o efetivo processamento das dívidas. Nestas circunstâncias, não nos encontramos em posição de concluir sobre o efeito que eventuais regularizações possam vir a originar nas demonstrações financeiras.
5. Conforme referido na nota 16 do Anexo, a Entidade descreve as dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social. A certidão de dívida da Autoridade Tributária com data de 14 de março de 2019 indica que *“não existem dívidas ativas em execução fiscal a não ser as que constam do plano prestacional (...) tendo a sua situação tributária regularizada”*; a certidão de dívida da Segurança Social com data de 14 de março de 2019 indica que a Entidade tem a sua situação contributiva regularizada. As estimativas das eventuais coimas ou multas e juros moratórios não se encontram quantificadas e a sua quantificação depende da evolução dos processos anteriormente referidos.
6. Em 30 de junho de 2018, a rubrica de Ativos Fixos Tangíveis inclui um saldo relacionado com obras e benfeitorias efetuadas pela Entidade em 2016 e 2017 nas instalações do Estádio do Restelo, no montante de 189 milhares de euros. Atendendo às atuais circunstâncias que puseram fim à utilização do Estádio do Restelo por parte da Entidade em resultado da cessão do protocolo que regulava as relações com o Clube de Futebol “Os Belenenses” e à ausência de informação que permita apurar a quantia recuperável daquele ativo à data de balanço, não nos é possível concluir acerca da eventual imparidade a registar sobre o referido valor.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **INCERTEZA MATERIAL RELACIONADA COM A CONTINUIDADE**

Em 30 de junho de 2018 as demonstrações financeiras da Entidade apresentam um capital próprio negativo em 6.475.063 euros, sendo por isso aplicáveis as disposições do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, e o seu passivo corrente é superior ao ativo corrente em cerca de 5.275.621 euros. No entanto, conforme divulgado na nota 1 do Anexo, as Demonstrações Financeiras foram preparadas com base na continuidade das suas operações, a qual se encontra dependente do apoio financeiro dos seus acionistas, do sucesso das operações e atividades futuras, e do cumprimento do Processo Especial de Revitalização.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### **ÊNFASES**

A Certificação Legal das Contas referente ao período findo em 30 de junho de 2017 incluía uma reserva por limitação de âmbito relacionada com o facto de não ter sido obtida documentação de suporte quanto ao estado evolutivo do investimento apresentado na rubrica de "investimentos em curso", no montante de 117 milhares de euros. Esta situação foi sanada durante o período corrente conforme divulgado na nota 24 do Anexo.

A Certificação Legal das Contas referente ao período findo em 30 de junho de 2017 incluía uma reserva por limitação de âmbito referente aos pagamentos por conta, adicionais por conta e especial por conta, a qual não é aplicável ao período corrente.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da

Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

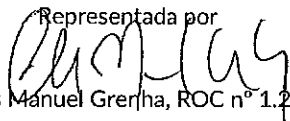
### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 29 de março de 2019

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



Carlos Manuel Grerha, ROC n.º 1.266